



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 2

**- MOÇÃO "PELO RESPEITO DEVIDO À
ASSEMBLEIA MUNICIPAL", APRESENTADA
PELO GRUPO MUNICIPAL CDU**

26/06/2019



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ
GRUPO MUNICIPAL DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA**

Exmo. Sr.

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Praça do Município

Arcos de Valdevez

Assunto: Apresentação de moção pelo Grupo Municipal da CDU na Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez.

Visando a apreciação na próxima reunião ordinária da Assembleia Municipal no período da ordem do dia – considerando as competências atribuídas à Assembleia Municipal pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo regimento da Assembleia Municipal em vigor – o Grupo Municipal da CDU na Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez apresenta a moção em anexo, para discussão e votação.

Requer-se a inclusão desta proposta de moção na ordem do dia da próxima sessão, dia 28 de Junho de 2019, da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez.

Junta: 1 documento.

O Representante do Grupo Municipal da CDU na Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez,

Romão Araújo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ GRUPO MUNICIPAL DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

MOÇÃO

Pelo respeito devido à Assembleia Municipal

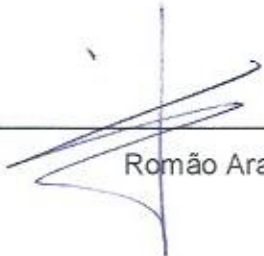
Considerando que:

1. Consta do Regimento da Assembleia Municipal a menção à existência de instalações condignas para os Grupos Municipais representados na Assembleia Municipal.
2. "Constituem direitos de cada grupo municipal: i) Dispor de instalações condignas" (art.55.º, n.º 2, alínea i) do Regimento da Assembleia Municipal)
3. Consta do Regimento da Assembleia Municipal a menção à transmissão através da internet das sessões da Assembleia Municipal (43.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia Municipal):
4. "As sessões da Assembleia Municipal deverão, sempre que possível, ser transmitidas em tempo real no sítio do Município"
5. A é indicativa de um desinteresse pelo pluralismo democrático e pelas possibilidades de todos os Grupos Municipais poderem ter acesso a meios para a concretização das suas competências.
6. Que o Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, João Esteves, quando perguntado pela concretização destes meios pelo Membro da Assembleia Municipal Romão Araújo, não apresentou qualquer resposta.
7. Questionado, que foi, por 4 vezes na mesma sessão desta Assembleia Municipal.
8. Numa atitude de inaceitável desrespeito pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, nada respondeu.
9. Desrespeito que aliás só se compreende à luz de princípios de atividade profundamente antidemocráticos, que fazem lembrar o fascismo.
10. A presente moção enquadra-se, portanto, no âmbito das competências desta Assembleia Municipal no que concerne ao acompanhamento e fiscalização da atividade da Câmara Municipal (art. 25.º, n.º2, alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro);

Nestes termos, o Grupo Municipal da CDU vem propor que a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, na sua reunião ordinária, realizada no dia 28 de Junho de 2019, delibere:

1. Instar o Presidente da Câmara de Arcos de Valdevez a providenciar para que sejam conferidos aos Grupos Municipais desta Assembleia Municipal gabinetes condignos para a realização das competências dos membros desta Assembleia.
2. Instar o Presidente da Câmara de Arcos de Valdevez a providenciar pelos meios financeiros necessários para que as sessões da Assembleia Municipal sejam transmitidas em directo através da internet.
3. Instar o Presidente da Câmara de Arcos de Valdevez a não repetir comportamentos evasivos relativamente às suas responsabilidades de informação aos Membros da Assembleia Municipal.

O Representante do Grupo Municipal da CDU na Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez,



Romão Araújo